

## Como Constituir Comissões de Inquérito

Raul Pilla

O critério da proporcionalidade na formação das comissões parlamentares de inquérito tem por consequência, em muitos casos, reduzir a eficácia do Instituto, senão inteiramente inutilizá-lo. E' o que se está verificando no mais recente episódio, em que o propósito da maioria parece ser o de nada propriamente investigar.

Abandonado, porém, o critério da proporcionalidade, que outro se poderia adotar na constituição das comissões de inquérito?

Se os nossos viciosos costumes políticos não tivessem levado a considerar a Mesa como simples expressão da maioria dominante, em vez de órgão supremo da Casa, considerada esta como um todo no exercício das suas altas funções, talvez à Mesa se pudesse entregar o encargo, mediante certas condições previamente estipuladas. Mas, se me não engano, no próprio artigo da Constituição que faculta a um terço da Casa a criação de comissões de inquérito, se encontra a solução, que o respectivo parágrafo contraditoriamente afasta. Se um terço da Casa pode criar comissões de inquérito contra o desejo dos outros dois terços, segue-se que deve também poder constitui-las. Não, é claro, integralmente, porque então se excluiria o contraste necessário e se estabeleceria o arbítrio de uma facção, mas, certamente, na sua maioria, porque somente assim se evitaria a frustração da iniciativa. Parece-me, destarte, que ao terço que cria a comissão de inquérito caberia indicar dois terços dos seus membros, mantendo-se, para a constituição dela, a mesma proporção, que para a sua criação. Ainda que lá não se queira chegar, é indubitável que ao terço que cria a comissão independentemente dos dois terços restantes, cabe logicamente a faculdade de nomear-lhe a maioria, pois esta minoria qualificada assume prerrogativas de maioria.

Não estou eu aqui a propor uma emenda à Constituição para resolver a contradição do artigo 53 com o seu parágrafo. Desejo apenas formular a questão, a fim de ser resolvida quando uma oportunidade se apresente para as reformas necessárias.